



PROJETO DE LEI N.º 037/2018

24 de setembro de 2018

CÂMARA MU
APROVADO
POR UNANIMIDADE
PLENARIO
MONTE ALEGRE
DISCUSSÃO
24/09/18

Autorizar a alienação do bem público, na modalidade legitimação de posse a título gratuito em favor da pessoa física: **RHILARY ARAKEN SOUZA DE MENEZES.**

A Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, estatui eu sanciono e publico a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação do bem público na modalidade legitimação de posse, de forma **gratuita** em favor da requerente, **RHILARY ARAKEN SOUZA DE MENEZES**, portadora da Cédula de identidade RG nº 7346722- PC/PA, e inscrita no CPF/MF 030.387.612-30, nos termos do Art. 25 da Lei Municipal n.º 4.720, de 28 de maio de 2009, com redação que lhe deu a Lei Municipal nº 4.777/2010.

Art. 2º O imóvel objeto desta alienação, tem como características; localizado na Avenida Desembargador Inácio Guilhon, nº 95, bairro de Cidade Alta, limitando-se pela frente ao Norte com a Avenida Desembargador Inácio Guilhon, medindo 14,00 metros; pela lateral direita ao Leste com terreno edificado de Durval Araken Ribeiro de Menezes, medindo 14,50 metros; pela lateral esquerda ao Oeste com terreno edificado de Christian Chris Lins, medindo 14,50 metros e pelos fundos ao Sul com terreno edificado de Edeny Lima de Oliveira, medindo 14,00 metros, perfazendo um total de 203,00m² (Duzentos e três metros quadrados).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, em 24 de setembro de 2018.


JARDEL VASCONCELOS CARMO
PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Monte Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS



MONTE ALEGRE-PA 02/10/2018

PROCESSO n° 1376/2015

PROTOCOLADO EM: 14/07/2015

ORIGEM

SECRETARIA DE OBRAS

TRAMITAÇÃO

C.M.M.A

INTERESSADO(A)

RHILARY ARAKEM SOUZA DE MENEZES

NATUREZA/ASSUNTO

LEGITIMAÇÃO DE POSSE

SETOR DA SEMOB

X	CAPA DO PROCESSO
X	REQUERIMENTO
X	DAM
X	DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DO REQUERENTE
X	COMPROVANTE DE RESIDENCIA
X	COPIA DO IPTU
X	DECLARAÇÃO DE TEMPO DE POSSE
X	DECLARAÇÃO DE USO DA PROPIEDADADE
X	DECLARAÇÃO DE NÃO INCURSÃO JUDICIAL
X	FICHA DE VISTORIA
X	EDITAL Nº 67/2015
X	CERTIDÃO DE EDITAL
X	PARECER JURIDICO Nº 262/2017
X	C.N.D
X	MENSAGEM
X	P.L. Nº 037/2018

24

Número de Fls do Processo

Adson Vicente de Araújo Leão

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais

Decreto nº 002/20178



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Prof. Mun. de Monte Alegre

GUIA DE RECOLHIMENTO

VISTO

Código: 006095 JR 08/07/2015

Nome: RHILARY ARAKEN SOUZA DE MENEZES

CPF/CNPJ: 03038761230 RG/Inscriçã 7346722

Endereço: AV DESEM. INACIO GUILHON, 95

Bairro: CIDADE ALTA CEP: 68220000

Cidade: Monte Alegre - PA



Código	Descrição	Valor	Acréscimo	Desconto	Vencimento
21	TARIFAS E PREÇOS PUBLICOS				
	Total:	75,04	0,00	0,00	
	PROCOLO EM GERAL	75,04	0,00	0,00	
	VISTORIA				

Código de Baixa 2-30373-1-1

Vencimento 13/07/2015

Total de Parcelas 1

Valor da Parcelas 75,04

Número da Guia 16696 / 16712



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7346722 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 22/11/2013

NOME / RHILARY ARAKEN SOUZA DE MENEZE S

FILIAÇÃO DURVAL ARAKEN RIBEIRO MENEZES ROSANA LOPES DE SOUZA

NATURALIDADE MONTE ALEGRE PA DATA DE NASCIMENTO 13/03/1997

DOC ORIGEM C.NASC-MTE ALEGRE PA NUM:37762 LIV:A110 FOL:110

CPF 030387612-30

8.922.050 ASSINATURA DO DIRETOR 019

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica
 PAT-01 - 2013/0752 / 08057-24
 SERIE BU No 1773780
 Cod. Fiscal Oper.: 5.253

Centrais Elétricas do Pará S.A
 Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
 CEP 66233-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
 Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Referente ao mês **04/2015** Vencimento **06/05/2015**

Para atendimento
 Informe este número
Unidade Consumidora

Dados da Unidade Consumidora
DURVAL ARAKEN RIBEIRO DE MENESES

AV DENSEZ BIRLO GOTTLOB, 123
 CIDADE ALTA - 68220000 BOMM ALTORE PA
 CPE: 1847914268
 Tensão Nominal (V): 220V
 Capacidade/Seq: 10/0100/87230
 Nr Medidor: 000311118
 Tipo de Tabela: COMERCIAL
 Valor de potência: 0,60
 Classificação: COMERCIAL, SERVIÇOS, OUTRAS AT-Luz: BILÂSTICO
 Sub-tabela: COMERCIO POR VARI-10

Demonstrativo de Faturamento

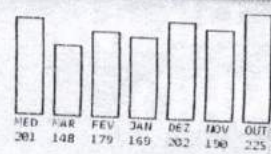
Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor (R\$)
COMERCIO	187	0,494117	93,14
ADICIONAL BOMM. VIMBLETA			10,17
VALOR DO ICMS			36,94
VALOR DO COFINS			7,00
VALOR DO PIS			1,66
Subtotal R\$			147,80
Tributos e Serviços			
CFP CONTRIB DE LUZ PUB			11,29
DOACAO LIV - SAC OSORIO 05/04/99			11,00
Subtotal R\$			21,29

Total a pagar: 212,59

Composição dos preços em R\$ (Art. 31 Resolução 166/2005)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
91,60	7,51	21,76	1,14	30,70	147,80

Histórico de Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	147,80	25,000	36,94
PIS	147,80	4,750	7,00
COFINS	147,80	11,500	1,66

Reservado ao Fisco - Período Fiscal: 01/01/2014 a 31/12/2014
 1503. E77A. 1F2A. C2C7. 3F2A. DE21. 16B1. 0CBB

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Letura Anterior	Letura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R\$)
000311118	6.440	6.627	187	31	1,00	93,14

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

Índice	DEC	TRC	EMC
Med Men	6,47	6,51	3,80
Med Tr	12,94	11,05	
Med Ann	25,89	22,10	
Ajurado Mes	2,53	12,00	0,27

Dados

Emissão: 22/04/2015 Apresentação: Previsão próxima leitura

Informações para o cliente

Em atendimento a Lei 12.007/2009, de Lançamento quitado os débitos de consumo de energia elétrica do ano de 2014, os dados relativos aos lançamentos em caso de irregularidades constatadas pelos serviços, deverão ser enviados ao emissor de subinjeção via judicial. Toda do Lançamento subinjeção compreende os quitação de débitos de consumo de energia elétrica de 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014.
 Períodos: Band. Tarif.: Verem-Band: 8/03/2014



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 42.487 Série R.0.075/PA



Rhilary Araken Souza de Menezes
ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome RHILARY ARAKEN SOUZA DE MENEZES
Loc. Nasc. MONTE ALEGRE Est. PA Data 13/03/97
Filiação DURVAL ARAKEN RIBEIRO DE MENEZES ROSANA LOPES DE SOUZA
Doc. Nº R.G. 7.346.722 PL/PA EXP 23/11/13

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em/...../..... Doc. Ident. Nº
Exp. em/...../..... Estado
Obs.:
Data Emissão 11/09/14 SRTE PARA

M. Bersa
Assinatura do Funcionário





REGISTRO CIVIL

ESTADO DE PARÁ
 COMARCA DE MONTE ALEGRE
 MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE
 DISTRITO DE MONTE ALEGRE

ULYSSES MONTE ALEGRE DE ARRUDA

Oficial Titular do Registro Civil

Nascimento N.o 37.762

CERTIFICO que, às fls. 110, do livro n.o A - 110, de Registro de Nascimentos, foi lavrado hoje o assento de RHILARY ARAKEN SOUZA DE MENEZES

nascid o aos treze (13) de março de mil novecentos e noventa e sete (1997) às 20 horas e 30 minutos, em esta cidade - de Monte Alegre, Estado do Pará.

do sexo feminino
 filh o de Durval Araken Ribeiro Menezes
 natural de de Estado do Pará
 e de Dona Rosana Lopes de Souza
 natural de de Estado do Pará

Sendo avós paternos Carlos Alberto de Menezes
 e Dona Maria Ribeiro de Menezes
 e avós maternos Abelardo Martins de Souza
 e Dona Maria de Fátima Lopes de Souza
 Foi declarante o pai do registrado
 e serviram de testemunhas Felipe Rodrigues de Souza e Maria das Graças - Santos de Andrade.

Observações:

CARTÓRIO ARRUDA
 2.º OFÍCIO DE NOTAS
 CARGOS ANEXOS
 ULYSSES MONTE ALEGRE DE ARRUDA
 Tabelião, Escrivão e Oficial
 Marlina M. G. C. Pinto
 Heraida Albarado de Arruda
 Escreventes Autorizados
 Monte Alegre - Pará - Brasil

O referido é verdade e dou fé.

Monte Alegre - Pará 15 de maio de 19 97

Marlina Maria Garcia da Costa Pinto
 Oficial

Marlina Maria Garcia da Costa Pinto
 Escrevente Juramentado



Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA
Secretaria Municipal de Finanças
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU 2016

Código do Imóvel: 01 03 008 0141

Contribuinte

RHILARY ARAKEN SOUZA DE MENEZES

Endereço

Av. Des. I. Guilhon
Cidade Alta

95
CEP: 68220-000

Característica do Imóvel

Área Total do Terreno:	203 m ²
Valor Venal do Terreno	R\$ 4.774,84
Tipo	Terreno
IPTU	R\$ 44,88



DECLARAÇÃO DE TEMPO DE POSSE



RHILARY ARAKEN SOUZA DE MENEZES, brasileira, paraense, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº. RG-7346722/PC-PA e do CPF/MF-030.387.612-30, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Alegre, Estado do Pará, sito à Praça Afonso Lins nº 173, Bairro Cidade Alta, **DECLARA**, para os devidos fins e sob as penas da lei que tem a posse do aludido terreno e vem cuidando e zelando há mais de 05 (cinco) anos, sendo o mesmo já identificado no requerimento enviado a essa Prefeitura Municipal, terreno esse situado na Av. Desemb. Inácio Guilhon nº 95, Bairro Cidade Alta, com as seguintes medidas e confrontações seguintes: Pela frente limita com a Av. Desemb. Inácio Guilhon, nº 95, Bairro Cidade Alta e mede 14m (Catorze) metros de largura, pelo lado esquerdo, mede 14,50m (Catorze e meio) metros de comprimento e limita com o terreno da **CHRISTIAN CHRIS LINS**, pelo lado direito, mede 14,50m (Catorze e meio) metros de comprimento e extrema com o terreno de **DURVAL ARAKEN RIBEIRO DE MENEZES**, pela testada de fundo, extrema com o terreno de **EDENY LIMA DE OLIVEIRA**, e mede 14m (catorze) metros, totalizando 203 m² (Duzentos e três) metros quadrados, cujo o terreno possui Cadastro Imobiliário de nº 01 03 008 0141, junto ao Departamento de Tributação e Cadastro desta Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA., para fins de lançamento e cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

Monte Alegre - PA, 07 de julho de 2015.

1º Ofício - M. Alegre / PA

Rhilary Araken Souza de Menezes

RHILARY ARAKEN SOUZA DE MENEZES

CPF-030.387.612-30

TESTEMUNHAS:

SAMUEL RIBEIRO

Nome:

CPF: *784.470.112-91*

Jackson Guimarães Carvalho

Nome:

CPF: *030.510.042-43*



CARTÓRIO DE MONTE ALEGRE/PA

Trav. Dr. Carlos Amadio Franco, nº 179 - Fone: 085-3533 1349 - Bairro Cidade Alta - Monte Alegre/PA

RECONHECIMENTO Nº 113715

RECONHECO a assinatura por SEMELHANÇA de **RHILARY ARAKEN SOUZA DE MENEZES**

Monte Alegre/PA, 28 de julho de 2015. Em Teste da verd.

J. Janeiro
VITOR EVERTON MARTINS VAREJÃO - Escrevente Autorizado

Valido(a) somente com o selo de autenticidade

Valor Total: Enclaves: R\$ 4,20 + selo: R\$ 0,30 -- Total R\$4,50

DECLARAÇÃO DE USO DA PROPRIEDADE



RHILARY ARAKEN SOUZA DE MENEZES, brasileira, paraense, solteira, portador da Cédula de Identidade nº. RG-7346722/PC-PA e do CPF/MF-030.387.612-30, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Alegre, Estado do Pará, sito à Praça Afonso Lins nº 173, Bairro Cidade Alta, **DECLARA**, para essa Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, que deseja receber o **TÍTULO DEFINITIVO** de posse da área pleiteada, para fins residenciais, conforme requerimento enviado ao Prefeito Municipal, área essa que fica situado na Av. Desemb. Inácio Guilhon nº 95, Bairro Cidade Alta, com as medidas e confrontações seguintes: Pela frente limita com a Av. Desemb. Inácio Guilhon, nº 95, Bairro Cidade Alta e mede 14m (Catorze) metros de largura, pelo lado esquerdo, mede 14,50m (Catorze e meio) metros de comprimento e limita com o terreno da **CHRISTIAN CHRIS LINS**, pelo lado direito, mede 14,50m (Catorze e meio) metros de comprimento e extrema com o terreno de **DURVAL ARAKEN RIBEIRO DE MENEZES**, pela testada de fundo, extrema com o terreno de **EDENY LIMA DE OLIVEIRA**, e mede 14m (catorze) metros, totalizando 203 m² (Duzentos e três) metros quadrados, cujo o terreno possui Cadastro Imobiliário de nº 01 03 008 0141, junto ao Departamento de Tributação e Cadastro desta Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA., para fins de lançamento e cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

Monte Alegre – PA, 07 de julho de 2015.



Rhilary Araken Souza de Menezes

RHILARY ARAKEN SOUZA DE MENEZES

CPF-030.387.612-30

CARTÓRIO DE MONTE ALEGRE/PA

Trav. Dr. Carlos Amobio Franco, nº 179 - Fone: 099-3533.1348 - Bairro: Cidade Alta - Monte Alegre/PA

RECONHECIMENTO Nº 130045

RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de: (3) **RHILARY ARAKEN SOUZA DE MENEZES**

Monte Alegre/PA, 23 de maio de 2016. Em Test. da verd.

JOAO CELIONALDO PAZ JUNHA - Escrevente Autorizado

Válido(a) somente com o selo de autenticidade

Valor total: Emolumentos: R\$ 4,00 - Taxa: R\$ 0,30 -- Total: R\$4,30



DECLARAÇÃO



RHILARY ARAKEN SOUZA DE MENEZES, brasileira, paraense, solteira, portador da Cédula de Identidade nº. RG-7346722/PC-PA e do CPF/MF-030.387.612-30, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Alegre, Estado do Pará, sito à Praça Afonso Lins nº 173, Bairro Cidade Alta, **DECLARA** para os devidos fins que:

- 1- Não existem quaisquer problemas relacionados com confinantes;
- 2- Até a presente data não foi expedido sobre a área, nenhum título provisório ou definitivo pelo município;
- 3- Não existe qualquer medição, demarcação ou discriminação administrativa ou judicial sobre a área pretendida;
- 4- A área será destinada para fins residenciais;
- 5- O requerente não está incurso em quaisquer impedimentos junto ao município relacionado à obtenção de concessão;
- 6- Não existem sobre a terra em apreço de posse, ocupações e benfeitorias de terceiros e nem a mesma está sub-júdice;
- 7- A área pleiteada fica situada na Av. Desemb. Inácio Guilhon nº 95, Bairro Cidade Alta, com as medidas e confrontações seguintes: Pela frente limita com a Av. Desemb. Inácio Guilhon, nº 95, Bairro Cidade Alta e mede 14m (Catorze) metros de largura, pelo lado esquerdo, mede 14,50m (Catorze e meio) metros de comprimento e limita com o terreno da **CHRISTIAN CHRIS LINS**, pelo lado direito, mede 14,50m (Catorze e meio) metros de comprimento e extrema com o terreno de **DURVAL ARAKEN RIBEIRO DE MENEZES**, pela testada de fundo, extrema com o terreno de **EDENY LIMA DE OLIVEIRA**, e mede 14m (catorze) metros, totalizando 203 m². Cujo terreno possui Cadastro Imobiliário de nº 01 03 008 141, junto ao Departamento de Tributação e Cadastro desta Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA., para fins de lançamento e cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

CARTÓRIO DE MONTE ALEGRE/PA
Trav. Dr. Carlos Arnobio Franco, nº 179 - Fone: (014) 3533.1349 - Bairro: Cidade Alta - Monte Alegre/PA

----- **RECONHECIMENTO Nº 130045** -----
RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de **RHILARY ARAKEN SOUZA DE MENEZES** -
Monte Alegre/PA, 23 de maio de 2016. Em Test. **[assinatura]** da verd.

JOAO CELIONALDO PAZ GUNHA - Escrevente Autorizado
----- Válido(a) somente com o selo de autenticidade -----
Valor total: Enrolamentos: R\$ 4,50 + selo R\$ 0,10 -- Total: R\$4,60



Monte Alegre - PA, 07 de julho de 2015.

Rhilary Araken Souza de Menezes
RHILARY ARAKEN SOUZA DE MENEZES
CPF-030.387.612-30

(67)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS



FICHA DE IMÓVEL

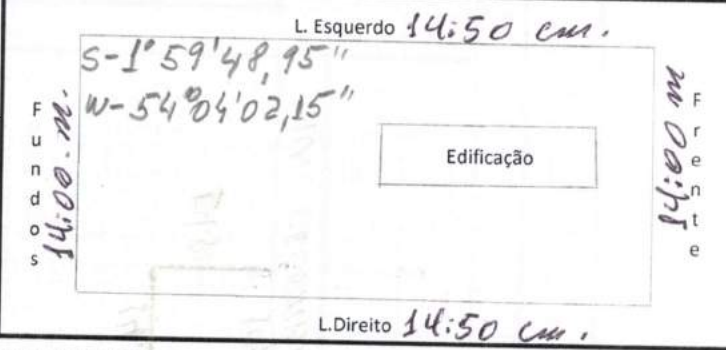
NOME DO PROPRIETÁRIO: RHILARY ARAKEN SOUZA DE MENEZES.

ENDEREÇO : AV. DESEMB. INACIO GUILHON Nº 95

Complemento/ Bairro: CIDADE ALTA

DIMENSÕES CONSTRUIDA: F= m - L.D= m
L.E= m - F= m

DIMENSÕES DO TERRENO: F=14:00 m - L.D=14:50 m
L.E=14:50 m - F=14:00 m



CONFINANTES

FRENTE : ao : NORTE LIMITA COM AV. DESEMB. INACIO GUILHON. MED. F. 14:00 m.

L.DIREITO: ao = LESTE LIMITA COM TERRENO EDIFICADO PERTENCENTE AO Srº DORVAL ARAKEN RIBEIRO DE MENEZES. MED. F. 14:50 cm.

L.ESQUERDO:ao= OESTE LIMITA COM TERRENO EDIFICADO PERTENCENTE A Srº CHRISTIAN CHRIS LINS. MED. F. 14:50 cm.

FUNDOS : ao = SUL LIMITA COM TERRENO EDIFICADO PERTENCENTE A Srº EDELY LIMA DE OLIVEIRA. MED. F. 14:00 m.

Observações: ESTE TERRENO POSSUI UM MURO EM ALVENARIA.

MONTE ALEGRE, PA 23/07/2015

ALIRIO DA SILVA OLIVEIRA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS

FUNC. RESPONSÁVEL:	ALIRIO DA SILVA OLIVEIRA	Processo:	1376/2015 - L.34-FI - 105
END. BENEFICIADO:	PRAÇA AFONSO LINS, 173	Bairro:	CIDADE ALTA
NOME:	RHILARY ARAKEN SOUZA DE MENEZES		
CNPJ/CPF	030.387.612-30	RG:	7346722/PC/PA
DIMENSÕES/ÁREA: (SOLICITADA)	14m x 14,5m x 14,5m x 14,0m		203 m ²
DIMENSÕES/ÁREA: (CONCEDIDA)	14m x 14,5m x 14,5m x 14,0m		203 m ²
END. DO IMÓVEL :	AV. DESEMB. INÁCIO GUILHON, 95	Bairro:	CIDADE ALTA
COORDENADAS GEOG.	S-1° 59' 48,90"	W- 54° 04' 01,57"	DATUM:GOOGLE Doação (X) Compra ()



CONFRONTAÇÕES:

FRENTE:	NORTE	14,00m , C/ AV. DESEMB. INÁCIO GUILHON
L.DIR:	LESTE	14,50m, C/ TERRENO EDIFIC. DE DURVAL ARAKEN RIBEIRO DE MENEZES
L.ESQ:	OESTE	14,50 C/ TERRENO EDIFIC. DE CHRISTIAN CHRIS LINS
FUNDOS:	OESTE	14,00m C/ TERRENO EDIFIC. DE EDENY LIMA DE OLIVEIRA
REQUERENTE:	RHILARY ARAKEN SOUZA DE MENEZES	

TIPO EDIFICAÇÃO: Madeira () Alvenaria () OBSERVAÇÃO:

Monte Alegre(PA), 17 de Agosto, 2015

Cleomar Luiz Rodrigues da Silva
 Sec. Munic. De Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais
 DECRETO N°237/2014

CROQUI NO VERSO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS



FUNC. RESPONSÁVEL:	ALIRIO DA SILVA OLIVEIRA		Processo:	1376/2015 - L.34-FI-105	
END. BENEFICIADO:	PRAÇA AFONSO LINS, 173		Bairro:	CIDADE ALTA	
NOME:	RHILARY ARAKEN SOUZA DE MENEZES				
CNPJ/CPF	030.387.612-30	RG:	7346722/PC/PA		
DIMENSÕES/ÁREA: (SOLICITADA)	14m x 14,5mx 14,5m x 14,0m		203 m ²		
DIMENSÕES/ÁREA: (CONCEDIDA)	14m x 14,5mx 14,5m x 14,0m		203 m ²		
END. DO IMÓVEL :	AV. DESEMB. INÁCIO GUILHON, 95		Bairro:	CIDADE ALTA	
COORDENADAS GEOG.	S-1° 59'48,90"	W- 54°04'01,57"	DATUM:GOOGLE	Doação (X)	Compra ()



CONFRONTAÇÕES:

FRENTE:	NORTE	14,00m , C/ AV. DESEMB. INÁCIO GUILHON
L.DIR:	LESTE	14,50m, C/ TERRENO EDIFIC. DE DURVAL ARAKEN RIBEIRO DE MENEZES
L.ESQ:	OESTE	14,50 C/ TERRENO EDIFIC. DE CHRISTIAN CHRIS LINS
FUNDOS:	OESTE	14,00m C/ TERRENO EDIFIC. DE EDENY LIMA DE OLIVEIRA
REQUERENTE:	RHILARY ARAKEN SOUZA DE MENEZES	

TIPO EDIFICAÇÃO: Madeira () Alvenaria () OBSERVAÇÃO:

Monte Alegre(PA), 17 de Agosto, 2015

Cleomar Luiz Rodrigues da Silva

Sec. Munic. De Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais

DECRETO N°237/2014

CROQUI NO VERSO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS

EDITAL Nº 67/2015

PROCESSO Nº 1376/2015

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, através da Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, comunica **LEGITIMAÇÃO DE POSSE**, de uma área de terra pertencente ao Patrimônio Municipal, em favor de **RHILARY ARAKEN SOUZA DE MENEZES**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 7346722-PC-PA** e do **CPF/MF nº 030.387.612-30**, residente e domiciliado(a), neste município de Monte Alegre, Estado do Pará, com a localização, medidas e confrontações constantes no croqui anexo, o qual é parte integrante do presente edital, na modalidade **DOAÇÃO** nos termos do que autoriza a Lei municipal nº 4.720, de 28 de maio de 2009, alterada pela Lei Municipal 4.777/2010 de 29 de outubro de 2010, e alterada pela Lei Municipal 4.804/2012 de 03 de abril de 2012 os interessados deverão manifestar-se por escrito, a partir da presente data, quanto a qualquer impugnação.

Monte Alegre – PA, 17 de agosto de 2015.

Cleomar Luis Rodrigues da Silva
Sec. Municipal de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais
Decreto nº 237/2014



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS

EDITAL Nº 67/2015

PROCESSO Nº 1376/2015

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, através da Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, comunica **LEGITIMAÇÃO DE POSSE**, de uma área de terra pertencente ao Patrimônio Municipal, em favor de **RHILARY ARAKEN SOUZA DE MENEZES**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 7346722-PC-PA** e do **CPF/MF nº 030.387.612-30**, residente e domiciliado(a), neste município de Monte Alegre, Estado do Pará, com a localização, medidas e confrontações constantes no croqui anexo, o qual é parte integrante do presente edital, na modalidade **DOAÇÃO** nos termos do que autoriza a Lei municipal nº 4.720, de 28 de maio de 2009, alterada pela Lei Municipal 4.777/2010 de 29 de outubro de 2010, e alterada pela Lei Municipal 4.804/2012 de 03 de abril de 2012 os interessados deverão manifestar-se por escrito, a partir da presente data, quanto a qualquer impugnação.

Monte Alegre – PA, 17 de agosto de 2015.

Cleomar Luis Rodrigues da Silva
Sec. Municipal de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais
Decreto nº 237/2014



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS

CERTIDÃO DE EDITAL

Certificamos que o Edital **067/2015**, que comunica alienação de uma área de terras pertencente ao Patrimônio Municipal, para fins residenciais com as medidas e confrontações no croqui em anexo, o qual é parte integrante do presente edital, que trata da legitimação de posse nos termos da Lei nº 4.720 de 28.06.2009 em favor de **RHILARY ARAKEN SOUZA DE MENEZES**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 7346722-PC-PA** e do **CPF/MF nº 030.387.612-30**, foi devidamente publicado no átrio da Secretaria de Obras no período de 17 de agosto a 17 de setembro do ano de 2015

Monte Alegre – PA, 17 de agosto de 2015

Cleomar Luis Rodrigues da Silva
Sec. Municipal de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais
Decreto nº 237/2014



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Procuradoria do Município



Monte Alegre-PA, 26.11.2017

Parecer nº 262/2017 – PJM/PMMA

Processo nº 1376/2013 - SEMOB

BREVE RELATÓRIO

Trata de requerimento de legitimação de posse de um terreno urbano, localizado na Av. Des. Inácio Guilhon, nº 95, bairro Cidade Alta, pertencente ao patrimônio municipal, feito por RHILARY ARAKEN SOUZA DE MENEZES.

Anexou ao processo os documentos exigidos das pessoas físicas, relacionados nas alíneas do inciso II do art. 28 da Lei Municipal nº 4.720/2009.

A SEMOB também anexou os documentos ao seu encargo quais sejam: edital de alienação, certificação de publicação do edital, e ficha de vistoria da área, nos termos do que dispõem respectivamente os incisos III e V do art. 29 da Lei Municipal nº 4.720/2009.

DA ANÁLISE JURÍDICA

Atualmente a regularização fundiária e a ocupação do solo urbano do município está regulada na Lei Municipal nº 4.720, de 19 de maio de 2009, que "Estabelece normas sobre a composição, defesa, uso, aquisição e alienação dos bens públicos do Município de Monte Alegre".

O terreno requerido tem área de 203 m² (conforme a ficha de vistoria) pelo que pode ser alienado na modalidade **legitimação de posse gratuita**, nos termos do que dispõe o caput do art. 25 da mencionada lei.

No presente processo se vê que a Requerente encontra-se na posse da área requerida há mais de 05 (cinco) anos (art. 25, I), conforme faz prova a incontestada declaração de tempo de posse.

Ademais, provou idoneidade fiscal, bem como preenche os demais requisitos do art. 25, incisos de §§, da mencionada lei, quais sejam: não é proprietária ou possuidora de outro imóvel urbano; não foi beneficiada por qualquer forma de alienação de imóvel pela municipalidade, nos termos do que requer o art. 25 e PU da lei em apreço.

Os demais requisitos legais estão perfeitamente atendidos, devendo o Setor de Terras Patrimoniais verificar a validade da CND (Certidão Negativa de Débitos) de tributos municipais apresentada pela Requerente.

CONCLUSÃO

Pelo exposto opina o procurador abaixo assinado pelo **DEFERIMENTO** do requerimento, por encontrar amparo legal, devendo o presente processo ser encaminhado à CMMA para aprovação legislativa.

Após a aprovação do Projeto de Lei de alienação pela CMMA, o Título Definitivo pode ser emitido.

É o parecer.


SALAZAR FONSECA JÚNIOR
Procurador do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Pref. Mun. de Monte Alegre

Praça Tiradentes, Nº 100 - Cidade Baixa

CNPJ: 04838496000128



Exercício: 2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Wanessa Veiga de Lima, FISCAL DE TRIBUTOS da prefeitura Municipal de Monte Alegre, a requerimento da pessoa interessada RHILARY ARAKEN SOUZA DE MENEZES, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 20/02/2019, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Solicitação protocolada sob nº 2085, Livro 39, Fls 189.

Cadastro: 006095 Matricula: 7346722
Contribuinte: RHILARY ARAKEN SOUZA DE MENEZES CPF/CNPJ 03038761230
Endereço: AV AV. DESEM. INACIO GUILHON, 95 Complemento:
Bairro: CIDADE ALTA CEP: 68220000
Cidade: Monte Alegre UF: PA
DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Emissão: 24/08/2018 Valida Até: 20/02/2019

Usuário: HERMES

Código de Controle da certidão/Número:
4A75.6555.8523.D7CF

Wanessa Veiga de Lima
FISCAL DE TRIBUTOS
Responsável



MENSAGEM ENCAMINHANDO PROJETO DE LEI N° 037 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

**A Sua Excelência, a Senhora
FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Exma. Presidente da Câmara de Vereadores.**

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PARÁ.

A par de saudá-la cordialmente, submetemos, por intermédio de Vossa Excelência, à superior consideração dos legisladores que compõem essa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei n° 037/2018, ora carreado relativo a legitimação posse de um imóvel localizado; Avenida Desembargador Inácio Guilhon, n° 95, bairro Cidade Alta, limitando-se pela frente ao Norte com a Avenida Desembargador Inácio Guilhon, medindo 14,00 metros; pela lateral direita ao Leste com terreno edificado de Durval Araken Ribeiro de Menezes, medindo 14,50 metros; pela lateral esquerda ao Oeste com terreno edificado de Cristian Chris Lins, medindo 14,50 metros e pelos fundos ao Sul com terreno edificado de Edeny Lima de Oliveira, medindo 14,00 metros, perfazendo uma área total de 203,00m² (Duzentos e três metros quadrados).

Enfatize-se, de plano, que esta administração desde o dia 01 de janeiro de 2017, tem primado pela celeridade na análise e solução dos diversos processos administrativos que, diariamente, são autuados em seu setor de protocolo, mormente com supedâneo no novel inciso constitucional (LXXVIII, art., 5° CF 88), assentado pela Emenda Constitucional n° 45, de 08 de Dezembro de 2004, que preceitua: "a todos, no âmbito judicial e administrativo a celeridade de sua tramitação".

Como é sabido, o patrimônio público é formado por bens de toda natureza e espécie, de interesse da administração e da comunidade administrada. Ora são alienados pelo poder público, mediante institutos de legitimação de posse, investidura, permuta, doação, dação em pagamento de concessão de domínio entre outros, ora são incorporados ao patrimônio público, nos casos de aquisição por compra desapropriação ou outras modalidades.

A legitimação de posse foi instituída no direito brasileiro pela Lei Imperial n° 601 de 1850, que em seu artigo 5° permitia a legitimação das posses mansas e pacíficas, adquiridas por ocupação primária, ou havidas do primeiro ocupante, que se achassem cultivadas, ou com princípio de cultura, e moradia habitual do respectivo posseiro, ou quem o represente para fins do reconhecimento da propriedade, presente no texto o elemento social da moradia ou no trabalho.

Em feliz reflexão, o professor e Procurador Geral do Estado do Rio de Janeiro, Miguel Lanzellotti Baldez, afirmou que a adoção da venda e compra com a modalidade principal da aquisição e formação da propriedade, além do fato de que a Lei de terras consolidou os latifúndios através da medição e

demarcação das sesmarias outorgas e ocupações, havidas enquanto vigorava o colonialato levou a que houvesse uma histórica exclusão do trabalhador à titularidade formal de seus imóveis.

Posteriormente, a legitimação de posses viria novamente positivada para conversação da posse rural em propriedade, diante de facínoras que impõem medo e terror pela violência, é chegada a hora de atentar para questão da regularização dos imóveis que servem de moradia para as pessoas carentes, pois essa iniciativa contribui, também, para o combate a violência, posto que, com a legitimação de posse e regularização fundiária o poder público leva cidadania a locais esquecidos, muitas vezes adotados pela criminalidade.

O momento é extremamente propício, até porque existe compromisso assumidos por todas as autoridades públicas, mormente a partir do Ministérios das Cidades, de buscar solução razoável para o problema da formalidade da moradia e posteriormente para melhoria da própria habitação.

Acontece que, a usucapião, individual ou coletiva, não tem tido folego suficiente para ganhar o jogo da regularização fundiária ante ao seu procedimento judicial medieval e dificuldades cartorárias e jurídicas de toda ordem. Por outro lado, a desapropriação, com a outorga de títulos aos moradores, exige gasto público que seria alocado com equipamentos urbanos e comunitários, que é a etapa final, e extremamente importante, da regularização fundiária.

O renascimento do reconhecimento jurídico da legitimação de posses interessa a todos:

- a- Beneficia o morador da comunidade carente, que poderá solicitar a conversão da posse em propriedade, que lhe proporcionará a estabilidade de um direito definitivo e seguro;
- b- Favorecer a pessoa que figura no cartório do registro de imóveis como proprietária, pois além de ter a sua disposição todos os meio de defesa, no mais das vezes se interessará por retirar de sua responsabilidade, inclusive, tributária um bem que não tem mais serventia;
- c- Ganha a sociedade em geral, pois a formação, das titularidades é mais um elemento de combate a violência urbana e compromete as autoridades públicas em obras de infraestrutura básica nos assentamentos urbanos socialmente pobres.

Convém ressaltar a constitucionalidade do projeto na medida em que só atingirá ocupações urbanas consolidadas, em sua maioria como posse secular, além de assegurar ao pretense proprietário a ampla defesa e o contraditório em todas as fases do procedimento administrativo, sem prejuízo, obviamente, da tutela judicial que pode ser invocada a qualquer tempo.

Por fim, insta acentuar que a iniciativa segue a linha da Lei Municipal nº 4720, de 28 de Maio de 2009, em vigor recentemente e que estabelece normas sobre a composição, defesa, uso, aquisição e alienação, dos bens públicos do município de Monte Alegre por via administrativa.



Por esses motivos espera-se que a Câmara Municipal confira ao presente projeto urgência na tramitação para que o Poder Executivo, em todas as suas esferas, envide esforços para proporcionar aos cidadãos montealegrenses o sagrado direito a propriedade, que além da cidadania conquistada, servirá para combater a galopante violência urbana que a todos escandaliza e oprime.

Diante da relevância do tema solicitamos que seja submetido a devida apreciação de Vossas Excelências para rápida aprovação da proposta.

Monte Alegre/PA 24 de setembro de 2018.

Jardel Vasconcelos Carmo
Prefeito Municipal de Monte Alegre- Pará



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

COMISSÃO DE TERRAS, OBRAS E PATRIMÔNIO

PARECER Nº 024/2018

Câmara Municipal de Monte Alegre

Aprovação em

16/10/18

Ementa: Projeto de Lei Nº 037/2018, que trata de Pedido de Legitimação de Posse de Terras do Patrimônio Municipal.

Voto do Relator:

Após análise do Projeto de Lei Nº 037/2018, de 24 de setembro de 2018, que trata de **Pedido de Legitimação de Posse** de Terras do Patrimônio Municipal, no qual é parte interessada a pessoa física: **RHILARY ARAKEN SOUZA DE MENEZES**, esta **Relatoria**, com base na Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e fundamentada nas Leis 4.720/2009, 4.777/2010 e 4.804/2012, **MANIFESTA PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do projeto em tela, a título **GRATUITO**.

É como **VOTO**.

Sala das Sessões da **Comissão de Terras, Obras e patrimônio** da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 16 de outubro de 2018.

MARINETE MACEDO
Presidente

JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS
Relator

ALDENOR SALES COUTINHO
Membro



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER EXECUTIVO
CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Monte Alegre – PA

DESPACHO

Para a Comissão:

COMISSÃO DE TERRAS, OBRAS E PATRIMÔNIO, opinar sobre o presente **PROJETO DE LEI Nº 037/2018** que “AUTORIZA A ALIENAÇÃO DO BEM PÚBLICO, NA MODALIDADE LEGITIMAÇÃO DE POSSE A TÍTULO GRATUITO EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA: RHILARY ARAKEN SOUZA DE MENEZES”.

Câmara Municipal de Monte Alegre, 15 de outubro de 2018.

Presidente

DESIGNAÇÃO

Designo o Vereador _____, para opinar no referido processo.

EM: ____/____/____ de 2018.

Marinete Macedo
Presidente da Comissão